



## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 023 DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

**“Abre créditos suplementares e/ou especiais e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos, no corrente exercício, créditos suplementares e/ou especiais no valor de **R\$ 1.042.869,00 (Um milhão, quarenta e dois mil e oitocentos e sessenta e nove reais)**, conforme Lei 4.461/2022 para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>Suplementação – Superávit Financeiro</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
03.0301.10.301.0127.1364.449051.214	Investimento a Atenção Básica de Saúde	R\$ 42.869,00
03.0301.10.302.0127.1365.449052.214	Investimento a Assist. Hospit.e Ambulatorial	1.000.000,00
<b>Total Suplementação – Superávit Financeiro</b>		<b>R\$ 1.042.869,00</b>

Art. 2º - Para cobertura parcial dos créditos abertos, por força do presente Decreto, no valor de **R\$1.042.869,00 (Um milhão, quarenta e dois mil e oitocentos e sessenta e nove reais)**, será usado como Superávit Financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal